

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.552, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM

05/01/2026



Dispõe sobre o tombamento da Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município de Ituiutaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica tombada, como Patrimônio Histórico-cultural do Município de Ituiutaba, a Catedral São José, localizada na Avenida 07, nº 1.276, Centro, por seu relevante valor histórico, arquitetônico, religioso e cultural.

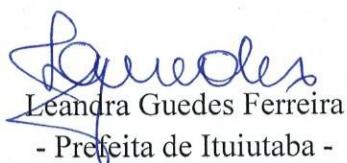
Art. 2º O tombamento previsto nesta Lei foi solicitado pelo responsável legal do imóvel e devidamente aprovado pelo Conselho do Patrimônio Histórico-cultural do Município de Ituiutaba, conforme documentação oficial encaminhada à Câmara Municipal.

Art. 3º O tombamento tem por finalidade preservar a memória coletiva e o patrimônio cultural da cidade, reconhecendo a Catedral São José como símbolo da identidade local e marco da formação urbana e espiritual de Ituiutaba.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a legitimidade do Poder Legislativo para realizar o tombamento de bens históricos culturais por meio de lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em, 16 de outubro de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/383

Ituiutaba, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.552.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.552/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.265/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 681/2025, de 01 de outubro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebido 22/10/2025

NOME:
Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45